



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.828**  
de 2 de dezembro de 2025.

*(Projeto de Lei de autoria do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)*

*“Denomina de ‘Odair Augusto Estevam (Passarinho)’  
a ‘Rua 02’ localizada no loteamento Residencial  
Vivendas Bela Vista.”*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Odair Augusto Estevam (Passarinho)” a Rua 02 localizada no loteamento Residencial Vivendas Bela Vista, com início na Estrada Municipal Gentil Lourenção e término na Antiga Estrada Municipal de Vitoriana ao Rio Bonito Campo e Náutica, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de dezembro de 2025.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente